



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 806

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.dircereis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 806

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.071, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.023.

(Altera o Decreto nº 2.005, de 27 de março de 2.023, que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 2.005, de 27 de março de 2.023, suprimido seus incisos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. As férias deverão ser usufruídas no próprio exercício a que se referirem, podendo o seu gozo dar-se em até três períodos, desde que nenhum deles seja menor que cinco dias.”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2.023.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 01 de setembro de 2.023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Kátia Alessandra Benini Boschetti
Assessora Técnica de Gabinete

DECRETO Nº 2.072, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.023.

(Prorroga o prazo para realização do Censo Cadastral Previdenciário do quadro de servidores de cargo efetivo do município, aposentados e pensionistas, que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 2.049, de 06 de julho de 2.023).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o período determinado no artigo 3º do Decreto nº 2.049, de 06 de julho de 2.023, que instituiu o Censo Cadastral Previdenciário, para o quadro de servidores de cargo efetivo do município, aposentados e pensionistas, foi insuficiente para o seu término;

CONSIDERANDO a necessidade em finalizar o Censo Cadastral Previdenciário afim de efetivar os objetivos

iniciais e as diretrizes traçadas no referido ato do executivo municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores Públicos Efetivos Ativos, Inativos e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social de Dirce Reis -SP, de que trata o artigo 3º do Decreto nº 2.049, de 06 de julho de 2.023, para até 30/09/2.023, em consonância com o Anexo I.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 01 de setembro de 2.023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Kátia Alessandra Benini Boschetti
Assessora Técnica de Gabinete

ANEXO I CRONOGRAMA DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO

EVENTO	PRAZO
Início do prazo para realização do Censo Cadastral Previdenciário	01/08/2.023
Término do Prazo para Realização do Censo	30/09/2.023
Validação de dados pelo IPREM de Dirce Reis	23/10/2.023
Notificação de suspensão de remuneração/proventos para servidores e beneficiários que não realizaram o censo	A partir de 01/11/2.023
Suspensão da remuneração/proventos para servidores ou beneficiários que não realizarem o censo (até sua regularização)	01/12/2.023 a 31/01/2.024

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2023 - PROCESSO Nº 51/2023

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos para as funções de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de Enfermagem, Motorista e Cuidador Educacional do Município de Dirce Reis, SP, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos para a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração de edital, de provas, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços.

DESPACHO

Processada a presente DISPENSA ELETRÔNICA, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira nomeado pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 806

Página 3 de 3

Portaria nº 84/2023, adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa: Master Assessoria Contábil S/S Ltda, vencedora do lote 1.

Dirce Reis, 01 de setembro de 2023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Contratada: Master Assessoria Contábil S/S Ltda

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos para as funções de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de Enfermagem, Motorista e Cuidador Educacional do Município de Dirce Reis, SP, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos para a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração de edital, de provas, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços.

Contrato: nº 60/2023

Valor R\$: 4.400,00

Data: 01/09/2023

Vigência: 1 (um) ano

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 05/23 - Processo nº 51/23

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dirce Reis, através do seu Prefeito Municipal, **FAZ SABER**, que a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público nº 01/2022, deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, sito na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, na cidade de Dirce Reis, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente Edital, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para devidas orientações no sentido de providenciar documentação, para tomar posse no cargo no qual foi aprovada:

CARGO: GARI

01 - SIRLENE CRISTINA FERREIRA DA SILVA

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento da candidata na data supracitada, implicará na desclassificação automática da mesma.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 1º de setembro de 2023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ